

PROJETO DE LEI Nº 1.180/2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.180/2012 que **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e dá outras providências”**.

Esclarecemos que os créditos adicionais suplementares dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei servirão para cobrir as despesas advindas do subsídio para abertura e instalação de poços artesianos comunitários, de modo a adequar o orçamento corrente, tendo em vista que, por questão de falta de água, foi aberto novo poço para abastecer a Comunidade de Nossa Senhora da Salete, sendo que o poço existente, além da escassez, ainda fornecia água contaminada.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.180/2012

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. MUNICIPAL. SAÚDE ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – SANEAMENTO BÁSICO
175110060.2.052 – Abastecimento d'água
3.3.90.48.01.0000 – AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS R\$ 13.500,00
Recursos: 001 – Próprios

Art. 2º. Servirão como recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRET. MUNICIPAL. DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 06.01 – DEP. MUNICIPAL. ESTR. RODAG. E EDIFIC.
267820112.1.010000 – Convênio para a pavimentação da RS 448
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (114)R\$ 13.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 13 de março de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL